



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 73


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido, aos funcionários da Câmara, um abono provisório de 40% sôbre seus atuais vencimentos, a pãrtir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961.

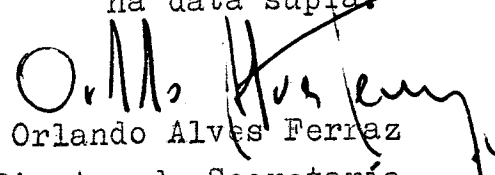
Artº 2º)- Para fazer face à despesa do artigo anterior será aberto crédito especial através de projeto de lei.

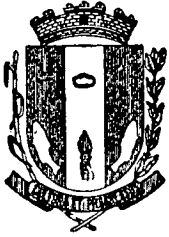
Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revôgadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de Agôsto de 1961.


José Francisco Ribeiro
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara,
na data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
10/11/61

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 6/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido, aos funcionários da Câmara, um abono provisório de 40% sôbre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961.

Artº 2º)- Para fazer face à despesa do artigo anterior será aberto crédito especial através de projeto de lei.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1961.

M. Juan
José Francisco Ribeiro

*Arrogas 15 per
despesas únicas
Sala sem 11/8/61
M. Juan*

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Através da Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961, esta Câmara, a exemplo do que fez aos funcionários da Prefeitura concedeu aos seus servidores um abono provisório de 30% sôbre seus atuais vencimentos a vigorar até 30 de junho deste ano.

Tendo em vista a justiça da continuação desse benefício, já que é pacífico o alto custo de vida, propôno-me a apresentar este projeto de resolução, para o qual peço a acolhida de meus ^{no} ~~meus~~ pares.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de Junho de 1961.

M. Juan
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Pirassununga, 27 de junho de 1961. Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 19 de Junho de 1961.

M. Juan
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 6/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido, aos funcionários da Câmara, um abono provisório de 40% sobre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961.

Artº 2º)- Para fazer face à despesa do artigo anterior será aberto crédito especial através de projeto de lei.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1961.

Dr. Juan
José Francisco Ribeiro

JUSTIFICATIVA

Através da Resolução nº 68, de 7 de fevereiro de 1961, esta Câmara, a exemplo do que fez aos funcionários da Prefeitura concedeu aos seus servidores um abono provisório de 30% sobre seus atuais vencimentos a vigorar até 30 de junho deste ano.

Tendo em vista a justiça da continuação desse benefício, já que é pacífico o alto custo de vida, propõho-me a apresentar este projeto de resolução, para o qual peço a acolhida de meus nobres pares.

Pirassununga, 27 de junho de 1961.

Dr. Juan
José Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

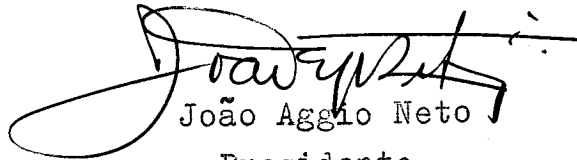


Of.

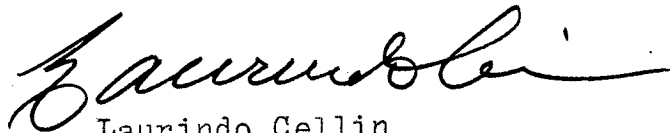
PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 6/61, de autoria da Presidência, que concede ao funcionalismo da Câmara, um abono provisório de 40% a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 de Julho de 1961.


João Aggio Neto

Presidente



Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 6/61, de autoria da Presidência, que concede ao funcionalismo da Câmara, um abono provisório de 40% a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 de Julho de 1961.

João Aggio Neto

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




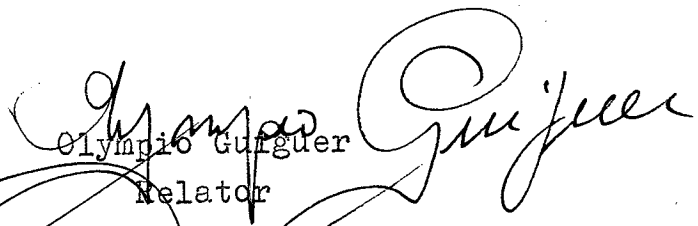
Of.

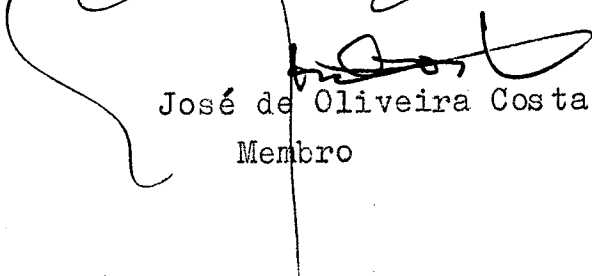
PARECER Nº

Examinando o projeto de resolução nº 6/61, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que concede ao funcionalismo da Câmara, um abono provisório de 40% a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro do corrente ano, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1961.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Olympio Guiguer
Relator


José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

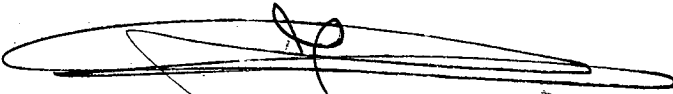
Estado de São Paulo

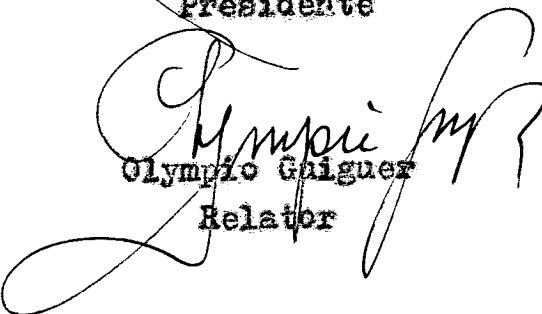
Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de resolução nº 6/61, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que concede ao funcionalismo da Câmara, um abono provisório de 40% a partir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro do corrente ano, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1961.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Olympio Guiguer
Relator

José de Oliveira Costa
Membro